



MERCOSUL/CT N° 7 /ATA N° 04/23



**CIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 7  
"DEFESA DO CONSUMIDOR"**

Realizou-se na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, no dia 22 de agosto de 2023, a CIX Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 7 "Defesa do Consumidor" (CT N° 7), em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC N° 44/19, com a presença das Delegações do Brasil e do Uruguai e a participação por sistema de videoconferência da delegação da Argentina em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 44/15.

Tendo em conta que a delegação do Paraguai não participou da presente reunião, a ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC N° 44/15.

As delegações de Chile, do Colômbia e do Peru participaram em sua condição de Estados Associados, de acordo com o disposto na Decisão CMC N° 18/04.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Na reunião foram tratados os seguintes assuntos:

**1. ESTADO ATUAL DOS MANUAIS DE BOAS PRÁTICAS**

As delegações intercambiaram comentários sobre o estado de atual dos Manuais de boas práticas.

A delegação do Brasil informou que o Manual de Proteção de Dados do MERCOSUL está aguardando a validação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e se comprometeu a encaminhar a documentação assim que possível.

A delegação da Argentina encaminhou o Manual de Boas Práticas Comerciais para a PPTB com os comentários dos Experts argentinos da Rede.

A delegação do Uruguai informou que o Manual de Consumo Sustentável está em consulta.



## 2. AVANÇOS NA ATIVIDADE CONJUNTA COM O SGT N° 3 SOBRE COOPERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MERCOSUL EM AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

As delegações intercambiaram comentários sobre o estado de situação das três atividades conjuntas com o SGT N° 3 sobre cooperação das agências de defesa do consumidor do MERCOSUL em ações de eficiência energética.

Nesse sentido, registraram a finalização das atividades 1: documento "Diretrizes gerais sobre boas práticas de uso racional da energia e eficiência energética" e 2: vídeos curtos.

Com respeito à atividade 3, a delegação da Argentina apresentou relatório sobre o seminário sobre eficiência energética destinado a Associações de Consumidores organizando conjuntamente com a Coordenação Nacional da Argentina para o SGT N° 3, que consta como **Anexo IV**.

## 3. CONSIDERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO "COMPROMISSO VOLUNTÁRIO DE FORNECEDORES PARA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NO AMBIENTE DIGITAL"

As delegações concordaram na importância do tema e acordaram continuar discutindo o texto do projeto de Resolução nas próximas reuniões.

O tema continua na agenda.

## 4. FINANCIAMENTO PARA PLATAFORMA ONLINE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO TRANSFRONTEIRIÇO

As delegações agradeceram à Coordenação Nacional do Brasil por seus esforços e avanços neste tema importante para o CT.

As delegações concordaram na importância do tema e acordaram continuar trabalhando nas ações a serem seguidas na próxima reunião.

A delegação do Uruguai referiu-se a abordagem do tema no marco dos eixos da Agenda Digital do MERCOSUL (Decisão CMC N° 27/17).

O tema continua na agenda.

## 5. IMPORTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PLANOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MERCOSUL

A PPTB apresentou a proposta para incluir o tema "Importações de Medicamentos e Planos de Saúde no âmbito do MERCOSUL" no Programa de Trabalho do CT N° 7.



As delegações acolheram a proposta apresentada e acordaram que a PPTB entre em contato com a coordenação nacional do Brasil no SGT nº 11 "Saúde" para avaliar a possibilidade do tratamento conjunto.

A delegação da Colômbia indicou que os temas de medicamentos e saúde são abordados por outras autoridades nacionais distintas à SIC.

Na mesma linha do mencionado pelas delegações de Chile e da Colômbia, a delegação do Peru indicou que a autoridade de medicamentos é o Ministério da Saúde.

## 6. PIRATARIA DE PRODUTOS DE CONSUMO

A PPTB apresentou proposta para incluir o tema "Pirataria de Produtos de Consumo" no Programa de Trabalho do CT N° 7.

As delegações acolheram a proposta apresentada e acordaram considerar seu tratamento.

A delegação do Brasil circulará, prévio à próxima reunião do CT, informe sobre o tratamento do tema.

## 7. PUBLICIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DO MERCOSUL

A PPTB apresentou proposta para incluir o tema "Publicidade Infantil no Âmbito do MERCOSUL" na agenda de trabalho do CT.

As delegações acolheram proposta apresentada e acordaram incluir seu tratamento sub a atividade "Ampliar os estudos sobre publicidade abusiva, enganosa, violenta e sexista. Eventualmente, elaborar norma de proteção ao consumidor" do Programa de Trabalho 2023 do CT.

A delegação do Peru indicou que, no INDECOPI, a "*Comision de Fiscalizacion de la Competencia Desleal*" é competente para atender os temas de publicidade. Nesse sentido solicitou a possibilidade de ter os documentos em revisão para compartilhar com essa área.

A delegação da Colômbia manifestou a importância da abordagem do tema da publicidade infantil, sobretudo por se tratar de sujeitos que gozam de especial proteção conforme nossa normatividade. Também, poderia ser importante levar em conta o âmbito do comércio eletrônico neste ponto.

As delegações concordaram na inclusão do conceito hiper-vulnerabilidade.





## **8. EXPOSIÇÃO DOS DADOS DOS CONSUMIDORES EM PLATAFORMAS DIGITAIS**

A PPTB apresentou proposta para incluir o tema "Exposição dos dados dos consumidores em plataformas digitais" na agenda de trabalho do CT.

As delegações acolheram a proposta apresentada e acordaram incluir seu tratamento.

## **9. CONSIDERAÇÃO DO PROJETO RESOLUÇÃO "PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR FRENTE AO SUPERENDIVIDAMENTO"**

As delegações realizaram consideração sobre o projeto de Resolução "Proteção ao consumidor frente ao superendividamento"

A delegação do Uruguai manifestou que continua em consultas internas.

A delegação do Brasil compartilhou o andamento do tema superendividamento e o objetivo do lançamento de editais para qualificação da rede de NAS - Núcleos de Atendimento aos Superendividados.

A delegação da Argentina destacou a importância do tema e do tratamento do projeto, assim como também comentou sobre a disposição 11/2023 da *"Dirección Nacional de Defensa del Consumidor y Arbitraje del Consumo"*.

## **10. CAMPUS MERCOSUL**

A delegação da Argentina referiu-se à proposta para realizar cursos de Defesa de Consumidor na Plataforma MERCOSUL de Formação.

Nesse sentido a SM/SAT relatou os trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Plataforma MERCOSUL de Formação da CRPM para a migração dos cursos dos foros do MERCOSUL à Plataforma.

As delegações acordaram avançar a proposta e analisar os possíveis cursos de defesa do consumidor a serem incluídos na Plataforma MERCOSUL de Formação.

## **11. ESTADO ATUAL DO PROGRAMA DE TRABALHO DE 2023**

As delegações repassaram o estado atual dos temas do Programa de Trabalho 2023 do CT.



## 12. OUTROS TEMAS

### 12.1. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CT N° 7

A PPTB apresentou o calendário das próximas reuniões do CT à consideração das delegações:

- CX reunião do CT N° 7 - 4 de outubro;
- CXI reunião do CT N° 7- novembro (data a definir).

### 12.2. REDE ACADÊMICA

O CT N° 7 apresentou a lista dos integrantes da Rede Acadêmica que consta como **Anexo V**.



A delegação da Colômbia solicitou incorporar seus acadêmicos à Lista. Nesse sentido enviará na próxima semana os dados.

O CT N° 7 concordou que, em oportunidade da próxima reunião a lista será atualizada com os novos dados dos integrantes da Rede de Academia da Colômbia e Peru.




### 12.3. MODELO PARA O FORNECIMENTO E TRATAMENTO UNIFORME DOS DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE AS RECLAMAÇÕES DE CONSUMO NO MERCOSUL

O CT N° 7 registrou a aprovação da Diretriz CCM N° 47/23 "Modelo para o fornecimento e tratamento uniforme dos dados estatísticos sobre as reclamações de consumo no MERCOSUL" e concordou enviar os dados a SM/UTECEM até a próxima reunião do CT.



### 12.4. LISTA DE FORNECEDORES QUE NÃO ESTÃO SEDIADOS EM NENHUM DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E QUE TÊM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO PAGAS IMPOSTAS POR ALGUM DOS ESTADOS PARTES




O CT N° 7 registrou a instrução da CXCVI reunião ordinária da CCM (Ata n° 04/23, item 1.5.1).

A delegação do Uruguai apresentará na próxima reunião projeto de norma sobre o tema para a consideração das delegações.

O tema continua na agenda.

### PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião ordinária do CT n° 7 será realizada o dia 4 de outubro de 2023.





## ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

- Anexo I**      Lista de Participantes
- Anexo II**     Agenda
- Anexo III**    Resumo da Ata
- Anexo IV**    Relatório - Seminário sobre eficiência energética destinado a Associações de Consumidores - Argentina
- Anexo V**     Lista Rede Acadêmica



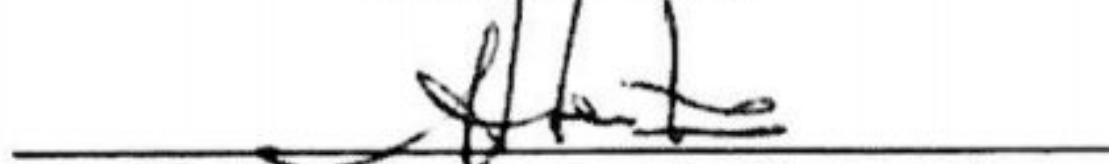
---

Pela Delegação da Argentina  
**Lucía Buetti**



---

Pela Delegação do Brasil  
**Ricardo Blattes**



---

Pela Delegação do Uruguai  
**Álvaro Fuentes**



MERCOSUL/CT N° 7 /ATA N° 04/23



## PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS ASSOCIADOS AO MERCOSUL

### Ajuda-Memória

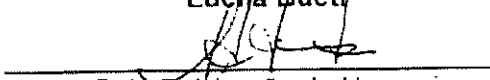
As delegações de Chile, Colômbia e Peru em sua condição de Estados Associados, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 18/04, participaram da CIX Reunião Ordinária do Comitê Técnico n° 7 "Defesa do Consumidor" (CT n° 7), realizada na cidade de Montevideú, o dia 22 de agosto de 2023, no tratamento dos seguintes temas da agenda e manifestaram seu acordo com respeito à Ata.

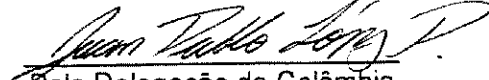
Os temas tratados foram:

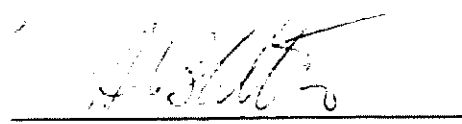
1. ESTADO ATUAL DOS MANUAIS DE BOAS PRÁTICAS
2. AVANÇOS NA ATIVIDADE CONJUNTA COM O SGT N° 3 SOBRE COOPERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MERCOSUL EM AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3. CONSIDERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO "COMPROMISSO VOLUNTÁRIO DE FORNECEDORES PARA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR NO AMBIENTE DIGITAL"
4. FINANCIAMENTO PARA PLATAFORMA ONLINE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO TRANSFRONTEIRIÇO
5. IMPORTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PLANOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MERCOSUL
6. PIRATARIA DE PRODUTOS DE CONSUMO
7. PUBLICIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DO MERCOSUL
8. EXPOSIÇÃO DOS DADOS DOS CONSUMIDORES EM PLATAFORMAS DIGITAIS
9. CONSIDERAÇÃO DO PROJETO RESOLUÇÃO "PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR FRENTE AO SUPERENDIVIDAMENTO"
10. CAMPUS MERCOSUL
11. ESTADO ATUAL DO PROGRAMA DE TRABALHO DE 2023
12. OUTROS TEMAS
  - 12.1. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CT N° 7
  - 12.2. REDE ACADÊMICA
  - 12.3. MODELO PARA O FORNECIMENTO E TRATAMENTO UNIFORME DOS DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE AS RECLAMAÇÕES DE CONSUMO NO MERCOSUL
  - 12.4. LISTA DE FORNECEDORES QUE NÃO ESTÃO SEDIADOS EM NENHUM DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E QUE TÊM


**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NÃO PAGAS IMPOSTAS POR  
ALGUM DOS ESTADOS PARTES**

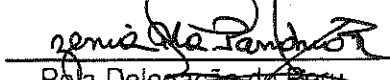
  
Pela Delegação da Argentina  
**Lucija Bueti**

  
Pela Delegação do Uruguai  
**Álvaro Fuentes**

  
Pela Delegação da Colômbia  
**Juan Pablo López Pérez**

  
Pela Delegação do Brasil  
**Ricardo Blattes**

  
Pela Delegação do Chile  
**Catalina Giraudo**

  
Pela Delegação de Peru  
**Zenia Panduro**